



**REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/25
PROCESSO Nº 79/25**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, AVANÇO SEMAFÓRICO E CERCO ELETRÔNICO, CONTEMPLANDO O GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

ESCLARECIMENTO Nº 04

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no site: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital. Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº 13.303/16, ficam mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

Pergunta 01: No Item 5.4 - Central de controle - Processamento entendemos para constituição física da central a contratada deverá disponibilizar unicamente: 3 - Computadores; 3 - Monitores 32 polegadas. Nossa entendimento está correto? O Texto editalício cita, impressoras e servidores que não estão especificados.

Resposta: Conforme dispõe o item 5.4 do Anexo VI – Termo de Referência, a constituição física da Central de Controle não se restringe à disponibilização de 03 (três) computadores e 03 (três) monitores de 32". O texto menciona expressamente que a Central deverá contar, também, com:

- Impressora multifuncional;
- Servidores físicos ou em nuvem;
- Infraestrutura completa;
- Sistemas operacionais e antivírus com licenças válidas;
- Conexão de internet com velocidade mínima de 100 Mbps;

Entre outros itens que sejam necessários à perfeita realização dos serviços demandados.

Sorocaba, 18 de setembro de 2025.

**Cibelle Santana A. Mendes
Pregoeira**